ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº01/2022 – PJSubst 39, 53 e 10ª PJCRIM

A Promotora de Justiça em Substituição na PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA Nº 39, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo público de estagiários de nível superior, do curso de Direito, para atuarem junto às **Promotorias de Justiça Substitutas nºs 39 e 53 e a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 06 a 21 de outubro
Publicação da homologação das inscrições	24 de outubro
Aplicação da prova escrita	25 de outubro, às 14h
Publicação da relação de candidatos aptos à entrevista	27 de outubro
Realização das entrevistas	28 de outubro, às 14h
Publicação do resultado e da classificação final	31 de outubro

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais, no sítio do Ministério Público na internet (https://www.mprs.mp.br/), em "serviços" + "concursos" + "estágios" + "Caxias do Sul" (https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/), devendo ser observado o número do presente Edital n.° 01/2022.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso.**
2.3. Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do artigo 23 do Provimento n.º 72/2009-PGJ/RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para o turno da manhã, junto à Promotoria de Justiça Substituta nº 39 e 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Substituta nº 53,** bem como à formação de **cadastro de reserva para eventuais vagas** que venham a surgir na referida Promotoria e na **10ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul e Promotoria de Justiça Substituta nº 53**, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 A vaga de estágio que se encontra aberta junto à Promotoria de Justiça Substituta nº 39 é para o horário das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira, e a vaga que se encontra aberta para a Promotoria de Justiça Substituta nº 53 poderá ser para o horário das 12h30min às 18h30min como para o horário das 09h00min às 15h00min, dependendo da disponibilidade, assim como as demais vagas futuras que eventualmente vagarem.

3.4 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **06 de outubro de 2022** a **21 de outubro de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail pjsubst39caxias@mprs.mp.br,** mediante o envio dos documentos relacionados no subitem a seguir.
4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, para o e-mail indicado acima (pjsubst39caxias@mprs.mp.br), em arquivos em formato PDF, de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser obtido exclusivamente no sítio do Ministério Público na internet, (https://www.mprs.mp.br/), em “serviços” + “concursos” + “estágios” + “Caxias do Sul”

(https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/), devendo ser observado o número do presente Edital 01/2022.

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 **É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.**

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

5.2.1 Uma **prova dissertativa**, na qual o candidato deverá dissertar, em até 30 (trinta) linhas, sobre tema da área jurídica, sendo que o texto produzido será avaliado na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, mediante a análise do emprego das regras da Língua Portuguesa, do conhecimento jurídico apresentado e da capacidade argumentativa demonstrada, dentre outros, e somente se classificarão para a segunda etapa (entrevista pessoal) os que atingirem nota igual ou superior a 4 (quatro).

5.2.2 Uma **entrevista pessoal**, que será valorada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, na qual será analisado o histórico escolar, a experiência profissional, a realização de estágios, as qualidades e aptidões pessoais, a capacidade de comunicação, dentre outros aspectos que digam respeito à pretensa atividade de estágio, sendo que somente se classificarão os candidatos que obtiverem nota mínima 03 (três), ficando automaticamente eliminado os demais.

5.3 **A prova dissertativa será realizada no dia 25 de outubro de 2022, às 14 horas**, no auditório da sede da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição, sendo que o candidato **deverá se apresentar ao local com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não poderão realizar a prova os candidatos que chegarem à sala de prova após as 14 horas e, como consequência, serão eliminados do certame.**

5.4 O tempo de realização da prova de redação será de **01 hora e 30 minutos.**

5.5 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A lista dos candidatos aptos à entrevista pessoal (ou seja, dos que obtiverem nota igual ou superior a 04 na prova escrita) será divulgada no local indicado no item 1.1, **no dia 27 de outubro**, sendo que todos os candidatos que vierem a ser relacionados estarão automaticamente convocados para apresentarem-se à entrevista pessoal, **no dia 28 de outubro, às 14 horas,** a qual será realizada no prédio sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul (Av. Independência, n.° 2372, Bairro Exposição, em Caxias do Sul-RS). Os demais candidatos estarão, automaticamente, excluídos do certame.

No momento da entrevista, os candidatos deverão entregar histórico escolar e *curriculum vitae.*

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 07 (sete), consoante os critérios do item 5.2 do presente Edital. Todos os demais candidatos serão considerados eliminados.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá, nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, manifestar seu interesse pela vaga, em resposta ao e-mail que lhe será enviado. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.**

7.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.1.8. não ser servidor ou emprego público, ativo ou inativo, conforme dispõe o inciso XI do artigo 23 do Provimento n.º 72/2009-PGJ/RS.

8.2 É vedada a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério dos responsáveis pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de **15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga**.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas no item 3 deste Edital, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir, nas Promotorias de Justiça Substitutas nºs 39 e 53 e na 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da homologação final do presente processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 05 de outubro de 2022.

ADRIANA KARINA DIESEL CHESANI,
Promotora de Justiça em substituição na Promotoria de Justiça nº 39 de Caxias do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.

ADRIANA KARINA DIESEL CHESANI:69909504049

Assinado de forma digital por ADRIANA KARINA DIESEL CHESANI:69909504049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=ADRIANA KARINA DIESEL CHESANI:69909504049
Dados: 2022.10.04 17:28:49 -03'00'